

ATO EDITAL Nº 598, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020  
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL – PSE Nº 01/2020 – EBSEH/ Nacional/ HC-UFU  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos aprovados no PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL – PSE Nº 01/2020 – EBSEH/ Nacional/ HC-UFU, para a complementação da força de trabalho da Rede Ebserh, visando o atendimento à população no combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19), no Hospital de Clínicas de Uberlândia (HC-UFU), conforme a seguir:

1. Relação de candidatos convocados, conforme ordem de classificação:

1.1. ENFERMEIRO: (Ampla) Marcella Fernandes De Oliveira;

1.2. ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA: (Ampla) Maristela De Oliveira Siqueira; Esther Faria Silva Rodrigues; Viviane Guimarães Braga Da Silva;

1.3. MÉDICO: (Ampla) Luciano Leandro Da Silva; Alessandro Batista De Almeida Bacelar;

1.4. MÉDICO: (PNP) Gemilson Mendes De Campo;

1.5. TÉCNICO EM ENFERMAGEM: (Ampla) Monza Kelly Da Silva Rodrigues; Andre Luis Tavares De Almeida; Cléria Batista Marques; Claudisney Campos; Cleonice Cardoso De Lima; Fabia Michele Marques De Souza; Cleber Alves Pereira; Estefania Conceição Felix Mascarenhas;

1.6. TÉCNICO EM ENFERMAGEM: (PCD) Quele Cristina Olivira Alves;

1.7. TÉCNICO EM ENFERMAGEM: (PNP) Salvina Patricia Bernardes Da Silva;

2. Os candidatos relacionados neste edital deverão comparecer:

2.1. Conforme agendamento enviado por e-mail (data e hora), ao Av. Para 1720 bairro Umuarama, Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia Setor Divisão de Pessoal. GDHS, para entrega de currículo e apresentação dos documentos necessários para contratação constantes no edital e no link, (<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/concursos-e-selecoes/documentos-para-contratacao>) e de toda a documentação comprobatória de títulos e experiência profissional que foram informados na inscrição.

2.2. Conforme agendamento enviado por e-mail (data e hora), no mesmo endereço, para realização do Exame Admissional, e a aferição da veracidade da autodeclaração de pessoa com deficiência e de pessoa negra ou parda, caso necessário.

2.2.1. Neste ato, a Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Federal realizará a avaliação de toda a documentação apresentada pelos candidatos e do atendimento dos requisitos para a contratação, e decidirá:

a) Pelo deferimento da contratação, sendo indicado os horários de trabalho, procedida a entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social e assinatura do contrato de trabalho;

b) Pelo indeferimento da contratação, se constatada alguma irregularidade.

3. O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso em até 02 (dois) dias úteis da decisão de indeferimento emitida pela Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Federal.

3.1 Na forma prevista no Edital nº 01/2020 – EBSEH/ Nacional, a decisão que indeferir o recurso é irrecurável.

4. A ausência do candidato nas datas e horários acima definidos ou a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a contratação implicará na exclusão do candidato do presente Processo Seletivo.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA